



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

### A) DADOS CADASTRAIS:

<b>1) Tipo / Número do Instrumento Contratual:</b> Contrato nº 43/2020		<b>2) Processo Administrativo:</b> Exp nº 1.796/17 e 0745/20 - SEI 7410.2022/0003613-8 (peça 05)	
<b>3) Unidade / Entidade Contratante:</b> Companhia de Engenharia de Tráfego - CET			
<b>4) Objeto da Contratação:</b> Prestação de serviços de manutenção, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de sinalização viária horizontal, vertical, dispositivos de proteção e serviços complementares, referentes ao Lote 2 (cláusula 1.1, fl. 13 da peça 05).			
<b>5) Origem da Contratação:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação	<input type="checkbox"/> Ata de Registro de Preços:	<input type="checkbox"/> Dispensa
	Nº: Conc 02/18 Análise no TC nº: 5358/2018 e 3366/2020	Nº Validade: Análise no TC nº:	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
<b>6) Contratado:</b> CONSÓRCIO SÃO PAULO SEGURO, CNPJ 38.372.854/0001-71 (constituído pelas empresas: ARC Comercio Construção e Administração de Serviços Ltda - CNPJ 01.565.706/0001-63, COBRASIN Brasileira de Sinalização e Construção Ltda - CNPJ 38.955.662/0001-98 e SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda - CNPJ 16.502.551/0001-93)			
<b>7) Valor da Contratação:</b> R\$ 42.764.792,00 (cláusula 8.1-fl. 18 da peça 05)		<b>8) Vigência:</b> 12 meses da assinatura - 14.09.2020 (cláusula 2.1 - fl. 13 da peça 05)	
<b>9) Índice de Reajuste Econômico:</b> IPC-FIPE (cláusula 10.1 - fl. 31 da peça 05)			<b>10) Data Base:</b> Data limite da proposta, 28.11.2019 (cláusula 8.1, fl. 18 da peça 05)

### B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

<b>11) Datas dos Eventos:</b>	<b>Data:</b>	<b>Evidência às fls.:</b>
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	02.09.2020	03 da peça 05
INSTRUMENTO CONTRATUAL	14.09.2020	12/37 da peça 05
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC	14.10.2020	162 da peça 05

<b>12) Dotação Onerada:</b>	<b>Nº da Nota de Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Fls.</b>
	N.A.			

**13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa:**  
N.A.

### C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

<b>14) Itens de Avaliação</b>	<b>Resultados</b>
<b>14.1</b> - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93):  A contratação encontra-se justificada, conforme consta nos autos do Expediente 1796/17, referente à Concorrência 02/18 (analisada no relatório de Acompanhamento de Edital - peça 01 do eTCM 5358/2018).	Sem infringências. ▼ Folhas:
<b>14.2</b> - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).	Não se aplica. ▼ Folhas:



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

<b>14.3</b> - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. <input type="button" value="▼"/> Folhas:
<b>14.4</b> - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. <input type="button" value="▼"/> Folhas:
<b>14.5</b> - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. <input type="button" value="▼"/> Folhas:
<b>14.6</b> - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. <input type="button" value="▼"/> Folhas:
<b>14.7</b> - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. <input type="button" value="▼"/> Folhas:
<b>14.8</b> - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45). O Despacho de autorização foi assinado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Roberto Lucca Molin, em 02.09.20 e publicado no DOC de 03.09.20 - p. 93.	Sem infringências. <input type="button" value="▼"/> Folhas: 03 e 06 da peça 05
<b>14.9</b> - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. <input type="button" value="▼"/> Folhas:
<b>14.10</b> - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41).	Sem infringências. <input type="button" value="▼"/> Folhas: 69/146
<b>14.11</b> - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).	Não se aplica. <input type="button" value="▼"/> Folhas:



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

<b>14.12</b> - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Não se aplica. Folhas:	▼
<b>14.13</b> - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Sem infringências. Folhas: 12/37 da peça 05	▼
<b>14.14</b> - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Com infringências. Folhas: 162 da peça 05	▼
DOC de 14.10.2020 - p. 78, não foi observado o prazo legal, vez que a publicação deveria ocorrer até 20d da assinatura (14.09.2020).		
<b>14.15</b> - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Sem infringências. Folhas: 152/155 e 158 da peça 05	▼
Apólice nº 0306920209907750421454000, de 09.09.2020, no valor de R\$ 2.138.239,60, vigência de 09.09.2020 a 22.01.2022 - Recibo 020498		
<b>14.16</b> - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências. Folhas: 12/37 da peça 05	▼
Prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato, 14.09.2020 (Cláusula 2.1, fl. 13 da peça 05)		
<b>14.17</b> - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
<b>14.18</b> - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
<b>14.19</b> - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Sem infringências. Folhas:	▼
O contrato consta do Sistema Átomo-Radar, sob o Id Licitação 1251432 e 1535182.		
<b>14.20</b> - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não Folhas: 82/84 da peça 05	▼
Listagem nº 10 de 13.08.2020		
<b>14.21</b> - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?	Não	▼



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

		Folhas:
De qual tipo:		
<b>14.22 - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?</b>		Não Folhas:
Quantas apenações:		
<b>15) Observações:</b>		
<b>16) Conclusão:</b>		
A contratação apresenta a seguinte irregularidade: - item 14.14.		
<b>17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:</b>		
<b>17.1 - Item</b>	<b>17.2 - Responsável (Nome e RF)</b>	<b>17.3 - CPF</b>
14.14	Roberto Lucca Molin - Diretor Administrativo e Financeiro - RF 70.031-2 (autorizou a licitação e firmou o contrato, fls. 03 e 37 da peça 05)	
14.14	Eduardo Cavali Jorge - Diretor Adjunto de Sinalização e Tecnologia (firmou o contrato, fl. 37 da peça 05)	
14.14	Jair de Souza Dias - Presidente - RF 70033-9 (firmou o contrato, fl. 37 da peça 05)	
<b>18) Analisado por:</b>		<b>19) Revisado por:</b>
Fernanda Cristina Belchior Gonçalves - RF 20.185 Tarcila de Arruda Miranda - RF 20.175		Eng. Carlos Alberto Martinelli - TC 962 Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 10